

ANÚNCIO DE CONCURSO № RS.26.MADEIRA.3T.2020

SECÇÃO I

ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

A/C: Departamento de Gestão de Resíduos

Electrão – Associação de Gestão de Resíduos com sede sita no Restelo Business Center, Avenida Ilha da Madeira, nº 35 I, 4º - A, 1200-403 Lisboa, pessoa colectiva n.º 509300421, neste acto devidamente representada nos termos legais e estatutários, adiante designada abreviadamente por "Electrão".

Telefone: 800 262 333

Email: operacao@electrao.pt

I.2) Meio preferencial de contacto para recolha de informações adicionais e documentação para concurso:

http://www.electrao.pt

Email: operacao@electrao.pt

I.3) Endereço para apresentação de propostas:

https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=electrao

SECÇÃO II

OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição do Objecto do Concurso

- 1. O presente Concurso visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de madeira, provenientes da recolha selectiva, com as características definidas nos documentos do concurso e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e valor base, se encontram apresentados no(s) documento(s) que identificam o(s) lote(s) do Concurso.
- As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.



3. Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do

SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.

4. O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas

adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e

considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente

disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador

(ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

5. Se a quantidade retomada de uma determinada zona ultrapassar em 10% a quantidade estimada

ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, o Electrão poderá

renegociar o valor de retoma directamente com o Adjudicatário do material em causa para a

retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja

possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

6. O Electrão reserva-se o direito de não aceitar propostas condicionadas ou com variantes.

II.2) Período de retomas a que se aplica o concurso

Início: 01/07/ 2020

Fim: 30/09/2020

SECÇÃO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

III.1) Condições de Participação

1. Podem apresentar propostas as entidades que, à data de concurso, tenham um contrato-quadro

celebrado com o Electrão.

2. O Electrão reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida

vencidos ou que vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso ou por

outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

2/3



III.2) Prazo de apresentação de propostas

Devem apresentar a sua proposta à entidade identificada em I.3 do presente anúncio, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e no Regulamento de Concurso.

Data de início: 22/06/2020 às 10:00h Data de fim: 23/06/2020 às 18:00h

III.3) Validade das propostas

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 30 dias a contar da data fixada para a apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos termos do Regulamento do Concurso.

SECÇÃO IV

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.1) Descrição do(s) Critério(s) de Adjudicação

- 1. O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.
- 2. Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.
- 3. Em caso de propostas para o mesmo lote com valores próximos (diferença igual ou inferior a 5% do valor proposto mais alto), o Electrão reserva-se o direito de remeter essas mesmas propostas para uma negociação final com possibilidade de revisão do preço apresentado.
- 4. O Electrão reserva-se o direito de não aceitar propostas em que se verifique que o preço proposto é desproporcional ao preço médio praticado no mercado ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

Data: 19/06/2020